

**1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HGT
HGT/008/2014**

CONTRATANTE

Nome	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Filial	HOSPITAL GERAL DE TAILÂNDIA - HGT
CNPJ	23.453.830/0007-65
Representante	José Carlos Rizoli - Presidente

CONTRATADA

Nome	M. L. DE OLIVEIRA OZAKI & CIA LTDA
Nome fantasia	OZAKI'S HOTEL
CNPJ	00.616.947/0001-21
Representante	Massao Ozaki – Sócio Administrador Maria Lucinete de Oliveira Ozaki – Sócia Administradora

As partes já qualificadas no Instrumento Originário datado em 28/02/2014 resolvem celebrar o presente aditamento para promover as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a cláusula 19, do contrato principal, a partir de 01 de julho de 2018, passando a ter a seguinte redação:

Este contrato é acessório do principal, CONTRATO DE GESTÃO 002/SESPA/2018, celebrado em 01 de julho de 2018. Assim, se este contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - Inclui-se ao contrato, as cláusulas referentes a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, tópico DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD, conforme abaixo:

DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

1. Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores,

empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

2. As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

3. As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

4. O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

5. Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

6. Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

7. O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

8. O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Reajusta-se a tabela de valores, a partir de 06 de março de 2024, conforme abaixo:

Categoria de Apartamento	Diária Individual	Diária Dupla	Diária Tripla
Luxo Especial	R\$ 185,00	R\$ 230,00	R\$ 285,00
Água (Unidade)	R\$ 5,00		

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas contratuais.

Tailândia – PA, 21 de novembro de 2024.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL
MULTIPLA G1
Data: 13/01/2025 17:17:10 -03:00 

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Maria Lucinete de Oliveira Ozaki
CPF: ***.649.912-**
Data: 20/01/2025 15:47:34 -03:00 

M. L. DE OLIVEIRA OZAKI & CIA LTDA
Maria Lucinete de Oliveira Ozaki
Sócia Administradora

Testemunhas:

1- 
Assinado eletronicamente por:
Eduardo Pereira da Silva
CPF: ***.541.418-**
Data: 13/01/2025 16:35:21 -03:00
Nome:
CPF:

2- 
Assinado eletronicamente por:
Yohanna da Costa de Oliveira Ozaki Rosa
CPF: ***.004.072-**
Data: 20/01/2025 16:03:49 -03:00
Nome:
CPF:



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ADVPJ-JATK2-SKZC4-BNBAR

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Eduardo Pereira da Silva (CPF ***.541.418-**) em 13/01/2025 16:35 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
131.221.213.67	Não disponível
Autenticação	diretor.interino@indshsaude.org.br
Email verificado	
ZpRzF9fyk5PbBQk1d8r/dXss6iP7y0VwFNSILvQfTY0=	
SHA-256	

- ✓ JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 13/01/2025 17:17 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ Maria Lucinete de Oliveira Ozaki (CPF ***.649.912-**) em 20/01/2025 15:47 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
143.137.30.65	Não disponível
Autenticação hotelozaki@hotmail.com	
Email verificado	
G+NT2QMTxAeEObUvAk/9omVqbDMVNjnCLpk/zKuvWZ4=	
SHA-256	

✓ Yohanna da Costa de Oliveira Ozaki Rosa (CPF ***.004.072-**) em 20/01/2025
16:03 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
143.137.30.65	Não disponível
Autenticação yohannaozaki@hotmail.com	
Email verificado	
mLQpX5ZOfwf/zxTmg9sf43E1NARK+vvd4f5+8oFBkrk=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/ADVPJ-JATK2-SKZC4-BNBAR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>